



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 32.862

Projeto de lei complementar nº 54, de 2019

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007, ficam reajustadas em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) as escalas de classes de cargos e vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, previstas nos Anexos I a XI desta lei complementar.

§ 1º – O índice de reajuste a que se refere o “caput” deste artigo deverá incidir sobre todas as parcelas dos vencimentos.

§ 2º – Excetua-se do disposto neste artigo a parcela de vencimento que seja regida por legislação própria.

Artigo 2º – O disposto nesta lei complementar aplica-se aos inativos e pensionistas, com direito à paridade de vencimentos de cargo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando-se se necessário.

Artigo 4º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 2020.

CAUÊ MACRIS – Presidente



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

ANEXO I

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020
ESCALA DE VENCIMENTOS – NÍVEL INTERMEDIÁRIO – TABELA I

REFERÊNCIA	GRAU (R\$)					
	A	B	C	D	E	F
01	78,15	84,79	91,99	99,80	108,28	117,48
02	84,01	91,15	98,89	107,29	116,40	126,29
03	90,31	97,98	106,30	115,33	125,13	135,76
04	97,08	105,33	114,28	123,99	134,52	145,95
05	104,36	113,23	122,85	133,29	144,61	156,90
06	112,18	121,71	132,05	143,27	155,44	168,65
07	120,59	130,84	141,96	154,02	167,11	181,31
08	129,63	140,64	152,59	165,56	179,63	194,89
09	139,35	151,19	164,04	177,98	193,10	209,51
10	149,80	162,53	176,34	191,32	207,58	225,22

ANEXO II

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020
ESCALA DE VENCIMENTOS – NÍVEL UNIVERSITÁRIO – TABELA I

REFERÊNCIA	GRAU (R\$)									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	485,75	527,03	571,82	620,42	673,15	730,36	792,44	859,79	932,87	1.012,16
02	522,18	566,56	614,71	666,96	723,65	785,16	851,89	924,30	1.002,86	1.088,10
03	561,34	609,05	660,81	716,97	777,91	844,03	915,77	993,61	1.078,06	1.169,69



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

ANEXO III

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020
ESCALA DE VENCIMENTOS – COMISSÃO

REFERÊNCIA	Tabela I (R\$)	Tabela II (R\$)
	40 h	30 h
1	878,37	658,78
2	897,42	673,07
3	917,91	688,43
4	939,92	704,94
5	963,64	722,73
6	989,07	741,80
7	1.016,45	762,33
8	1.045,86	784,39
9	1.077,51	808,13
10	1.111,50	833,63
11	1.148,03	861,02
12	1.187,32	890,49
13	1.229,53	922,15
14	1.274,94	956,20
15	1.323,76	992,82
16	1.376,27	1.032,20
17	1.432,64	1.074,48
18	1.493,27	1.119,95
19	1.558,45	1.168,84
20	1.628,50	1.221,38
21	1.703,82	1.277,86
22	1.784,87	1.338,66
23	1.871,84	1.403,88
24	1.965,41	1.474,06
25	2.066,02	1.549,52
26	2.174,18	1.630,63

Este documento foi assinado digitalmente por Caue Caseiro Macris.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F2F5-1A08-B7D3-F820.



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

ANEXO IV

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020
ESCALA DE VENCIMENTOS – CLASSES EXECUTIVAS – TABELA I

REFERÊNCIA	GRAU (R\$)				
	A	B	C	D	E
01	913,97	982,51	1.056,20	1.135,42	1.220,57
02	1.176,45	1.264,68	1.359,54	1.461,50	1.571,11

ANEXO V

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020
ESCALA DE VENCIMENTOS – NÍVEL UNIVERSITÁRIO – SAÚDE – TABELA I

REFERÊNCIA	GRAU (R\$)									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	632,73	686,51	744,86	808,17	876,86	951,39	1.032,25	1.119,99	1.215,18	1.318,47
02	680,18	737,99	800,71	868,77	942,61	1.022,73	1.109,66	1.203,98	1.306,31	1.417,34
03	731,19	793,34	860,77	933,93	1.013,31	1.099,44	1.192,89	1.294,28	1.404,29	1.523,65
04	786,02	852,83	925,32	1.003,97	1.089,30	1.181,89	1.282,35	1.391,34	1.509,60	1.637,91

ANEXO VI

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020
ESCALA DE VENCIMENTOS – SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR – TABELA II (30 horas)

REFERÊNCIA	GRAU (R\$)						
	A	B	C	D	E	F	G
1	9.909,19	10.751,47	11.665,34	12.656,90	13.732,73	14.900,02	16.166,52
2	10.206,46	11.074,01	12.015,30	13.036,60	14.144,72	15.347,02	16.651,51
3	10.512,66	11.406,23	12.375,76	13.427,70	14.569,06	15.807,43	17.151,06



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

ANEXO VII

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020

ESCALA DE VENCIMENTOS – SAÚDE – NÍVEL MÉDIO – TABELA II (30 horas)

REFERÊNCIA	GRAU (R\$)						
	A	B	C	D	E	F	G
1	3.879,82	4.209,60	4.567,42	4.955,65	5.376,88	5.833,91	6.329,79

ANEXO VIII

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020

ESCALA DE VENCIMENTOS – AGENTE EDUCACIONAL – TABELA I

NÍVEL	GRAU (R\$)							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	5.713,95	5.885,37	6.061,93	6.243,79	6.431,10	6.624,03	6.822,76	7.027,44
II	-	12.830,10	13.215,01	13.611,46	14.019,80	14.440,39	14.873,61	15.319,81

ANEXO IX

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020

ESCALA DE VENCIMENTOS – AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO – TABELA I

NÍVEL	GRAU (R\$)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.636,45	4.000,10	4.120,10	4.243,71	4.371,02	4.502,15	4.637,21	4.776,33	4.919,62	5.067,21	5.219,22	5.375,80
II	-	4.636,91	4.776,02	4.919,30	5.066,88	5.218,88	5.375,45	5.536,71	5.702,81	5.873,90	6.050,11	6.231,62
III	-	-	5.375,10	5.536,35	5.702,45	5.873,52	6.049,72	6.231,22	6.418,15	6.610,70	6.809,02	7.013,29



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

ANEXO X

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020

ESCALA DE VENCIMENTOS – AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO / AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO – TI – TABELA I

NÍVEL	GRAU (R\$)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	6.019,61	6.621,57	6.820,21	7.024,82	7.235,56	7.452,63	7.676,21	7.906,50	8.143,69	8.388,00	8.639,64	8.898,83
II	-	7.676,37	7.906,66	8.143,86	8.388,18	8.639,82	8.899,02	9.165,99	9.440,97	9.724,20	10.015,92	10.316,40
III	-	-	8.899,22	9.166,20	9.441,19	9.724,42	10.016,16	10.316,64	10.626,14	10.944,92	11.273,27	11.611,47

ANEXO XI

Artigo 1º da Lei Complementar nº , de de de 2020

**ESCALA DE VENCIMENTOS – AGENTE DA FISCALIZAÇÃO / AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO /
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – TI – TABELA I**

NÍVEL	GRAU (R\$)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	13.212,25	14.533,47	14.969,47	15.418,56	15.881,12	16.357,55	16.848,28	17.353,72	17.874,34	18.410,57	18.962,88	19.531,77
II	-	16.848,66	17.354,12	17.874,74	18.410,98	18.963,31	19.532,21	20.118,18	20.721,72	21.343,38	21.983,68	22.643,19
III	-	-	19.532,65	20.118,63	20.722,19	21.343,85	21.984,17	22.643,70	23.323,01	24.022,70	24.743,38	25.485,68

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento foi assinado por Caue Caseiro Macris

Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F2F5-1A08-B7D3-F820> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F2F5-1A08-B7D3-F820



Hash do Documento

35517AF391571027028382965FC1B950CE1092F49C06D09334A56036698E6AF2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2020 é(são) :

- Caue Caseiro Macris (Signatário - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO) - 312.***.***-90 em 13/03/2020 12:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

